



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **MENSAGEM N.º 686, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

**Ofício nº 746/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.135, de 6 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 4 de outubro de 2014, a concessão outorgada anteriormente conferida ao Sistema São Paulo de Comunicação e Empreendimentos Ltda., posteriormente transferida à Rádio Comunicação Brasil Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Itapevi, Estado de São Paulo.

- TVR 274/2024 - Portaria nº 12135, de 06 de fevereiro de 2024 - Rádio Comunicação Brasil Ltda, no município de Itapevi - SP.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-274/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM Nº 686

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.135, de 6 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 4 de outubro de 2014, a concessão outorgada anteriormente conferida ao Sistema São Paulo de Comunicação e Empreendimentos Ltda., posteriormente transferida à Rádio Comunicação Brasil Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Itapevi, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de julho de 2024.



\* C D 2 4 3 3 6 4 0 4 5 3 0 0 0 \*

Brasília, 1 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.003043/2014-73, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1707/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12135, de 6 de fevereiro de 2024, publicada em 29 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de outubro de 2014, a concessão original outorgada ao SISTEMA SÃO PAULO DE COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., nos termos da Portaria nº 209, datada em 1º de outubro de 1984, publicada em 4 de outubro de 1984, posteriormente transferida por meio do Decreto s/nº, de 16 de fevereiro de 2007, publicado em 16 de fevereiro de 2007, para o SISTEMA ATUAL DE RADIODIFUSÃO LTDA., por meio da cisão, pela Portaria nº 216, de 22 de setembro de 1992, para a RÁDIO IGUATEMI LTDA., posteriormente denominada RÁDIO COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 46.603.056/0001-31 ), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Itapevi, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.603.056/0001-31, número 50444909460, a partir de 4 de outubro de 2014, para executar, pelo prazo de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para em frequência modulada, no município de Itapevi, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

**FIM DO DOCUMENTO**